

CRITÉRIOS GERAIS DE AVALIAÇÃO 1.º, 2.º e 3.º CICLOS

Considerando o *Perfil do Aluno à saída da Escolaridade Obrigatória*, a *Estratégia Nacional da Educação para a Cidadania* e de acordo com:

- a Lei de Bases do Sistema *Educativo* (Lei n.º 46/86 de 14 de outubro);
- a legislação vigente relativa à avaliação do ensino básico: Lei n.º 51/2012, de 5 de setembro (Estatuto do Aluno e Ética Escolar); Decreto-Lei n.º 54/2018, de 6 de julho (regulamenta a educação inclusiva); Decreto-Lei n.º 55/2018, de 6 de julho, e Portaria 223-A/2018, de 3 de agosto, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 65/2022, de 1 de fevereiro, e pela Portaria n.º 29/2025, de 7 de fevereiro, (que regulamenta o DL n.º 55/2018, de 6 de julho, quanto às ofertas educativas do ensino básico, designadamente o ensino básico geral e os cursos artísticos especializados, definindo as regras e procedimentos da conceção e operacionalização do currículo dessas ofertas, bem como da avaliação e certificação das aprendizagens, tendo em vista o Perfil dos Alunos à Saída da Escolaridade Obrigatória); Despacho n.º 6605-A/2021, de 6 de julho (procede à definição dos referenciais curriculares das várias dimensões do desenvolvimento curricular, incluindo a avaliação externa); ou outra publicada no decurso do corrente ano letivo;
- o perfil de aprendizagens* (em anexo) e o grau de desempenho face às aprendizagens essenciais definidas no currículo nacional do ensino básico, para cada disciplina e ano de escolaridade;
- os princípios de avaliação e classificação do agrupamento e os critérios de avaliação transversais, que seguem em anexo;
- operacionalização dos critérios de avaliação nas diferentes disciplinas, propostos pelos departamentos curriculares, aprovados pelo conselho pedagógico e divulgados no início do ano letivo, em que é estabelecida a ponderação dos diferentes domínios;
- o desempenho do aluno no âmbito das prioridades definidas no Projeto Educativo do Agrupamento;
- a auto e heteroavaliação por disciplina e a autoavaliação global do ano letivo, preferencialmente digital, (impresa e guardada no processo do aluno, apenas para os alunos que pedem transferência para outra escola no final do ano letivo);
- a progressão do aluno nos vários domínios da aprendizagem;

o Conselho Pedagógico definiu para o ano letivo de 2025/2026 as seguintes condições de progressão/retenção:

ANOS INTERMÉDIOS: 1.º, 2.º, 3.º, 5.º, 7.º e 8.º

A decisão de transição para o ano de escolaridade seguinte reveste caráter pedagógico, sendo a retenção considerada excepcional.

A decisão de retenção só pode ser tomada após um acompanhamento pedagógico do aluno, em que foram traçadas e aplicadas medidas de apoio face às dificuldades detetadas.

Há lugar à retenção dos alunos a quem tenha sido aplicado o disposto nas alíneas a) e b) do n.º 4, do artigo 21.º, da Lei n.º 51/2012, de 5 de setembro (retenção por ultrapassagem dos limites de faltas injustificadas).

No 1.º ano de escolaridade não há lugar a retenção, exceto se tiver sido ultrapassado o limite de faltas injustificadas nos termos do disposto no ponto 4, do artigo 32.º, da Portaria n.º 223-A/2018, de 3 de agosto.

As disciplinas de Educação Moral e Religiosa e de Oferta Complementar, no ensino básico, bem como o Apoio ao Estudo, no 1.º ciclo, não são consideradas para efeitos de transição de ano e aprovação de ciclo.

Sempre que seja necessário ponderar situações de progressão ou retenção, a avaliação global do desempenho dos alunos deve basear-se nos seguintes aspetos:

- Domínio da língua portuguesa (expressão oral e escrita nas várias disciplinas);
- Cumprimento de normas e regras estabelecidas no Regulamento Interno;
- Assiduidade;
- Aplicação de medidas de apoio à aprendizagem previstas no Decreto-Lei n.º 54/2018;
- Distanciamento excessivo entre os conhecimentos, as capacidades e as atitudes desenvolvidas e os definidos nas aprendizagens essenciais.

A avaliação sumativa dá origem a uma tomada de decisão sobre a progressão ou a retenção do aluno, expressa através das menções, respetivamente, **Transitou** ou **Não Transitou**, no final de cada ano.

Transição

A decisão de progressão, expressa pela menção de **Transitou**, deve ser tomada quando se considerar que o aluno demonstre ter desenvolvido os conhecimentos, as capacidades e as atitudes necessárias para prosseguir com sucesso os estudos. Relativamente aos alunos abrangidos pelas medidas propostas no Decreto-Lei n.º 54/2018, a progressão dos que beneficiem de medidas universais e seletivas de suporte à aprendizagem e à inclusão realiza-se nos termos definidos na lei.

No caso da progressão dos alunos abrangidos por medidas adicionais de suporte à aprendizagem e à inclusão, esta realiza-se nos termos definidos no relatório técnico-pedagógico e no programa educativo individual.

Retenção

A decisão de retenção é expressa pela menção de **Não Transitou**.

Há lugar à retenção, a título excecional, para os alunos que não desenvolvam os conhecimentos, as capacidades e as atitudes definidas para um ano não terminal de ciclo, que fundamentadamente comprometam o desenvolvimento das aprendizagens essenciais definidas para o ano de escolaridade subsequente, devendo nestes casos aplicar-se o previsto no ponto 4, do artigo 29.º, do Decreto-Lei n.º 55/2018, de 6 de julho.

Após ponderação, o conselho de turma pode decidir pela retenção do aluno ou pela sua progressão, sem alteração das avaliações propostas.

A decisão de progressão deve sempre ser tomada pelo professor titular de turma, no caso do 1.º ciclo, e, no do 2.º e 3.º ciclos, por consenso de todos os membros do conselho de turma ou por maioria absoluta, recorrendo a votação nominal, não havendo lugar a abstenção e sendo registado em ata o resultado dessa votação; em caso de empate, o diretor de turma tem voto de qualidade. Se tal maioria não ocorrer, o aluno ficará retido.

Quer a decisão de retenção quer a decisão de progressão deverão ser fundamentadas com base nos aspetos mencionados para objeto de ponderação.

Em situação de retenção, o conselho de turma deve elaborar um Relatório de Retenção, que inclui um Plano de Acompanhamento, que registe as aprendizagens não realizadas pelo aluno e que preveja as medidas multinível de acesso ao currículo, definindo estratégias de ensino e aprendizagem e os recursos educativos adequados ao desenvolvimento pleno das aprendizagens.

ANOS TERMINAIS DE CICLO: 4.º, 6.º e 9.º

Consideram-se **Aprovados** os alunos que não se encontrem numa das seguintes situações:

1.º Ciclo:

- Tenham obtido a menção Insuficiente nas disciplinas de Português / PLNМ e de Matemática;
- Tenham obtido a menção Insuficiente em Português / PLNМ ou Matemática e, cumulativamente, menção Insuficiente em 2 das restantes disciplinas.

2.º e 3.º Ciclos:

- Tenham obtido classificação inferior a 3 nas disciplinas de Português / PLNM e de Matemática;
- Tenham obtido classificação inferior a 3 em três disciplinas.

Em qualquer das situações acima mencionadas o aluno obtém a menção de **Não Aprovado**.

9º ANO

NA REUNIÃO DE CONSELHO DE TURMA PARA AVALIAÇÃO SUMATIVA INTERNA (final do 2.º semestre):

- É feita a verificação das condições de admissão às provas finais. O aluno é **Admitido** ou **Não admitido** às provas finais de Português / PLNM e de Matemática. A retenção por faltas implica a não admissão a exame. Nesse caso, o aluno inscreve-se como autoproposto.
- São admitidos às provas finais do 9.º ano de Português / PLNM e de Matemática todos os alunos, exceto os que, após a avaliação sumativa interna, no final do 2.º semestre, tenham obtido:
 - ✓ Classificação de frequência de nível 1 simultaneamente nas disciplinas de Português / PLNM e Matemática;
 - ✓ Classificação de frequência inferior a nível 3 em três disciplinas, desde que nenhuma delas seja Português / PLNM ou Matemática ou apenas uma delas seja Português / PLNM ou Matemática e nela tenha obtido nível 1;
 - ✓ Classificação de frequência inferior a 3 em quatro disciplinas, exceto se duas delas forem Português / PLNM e Matemática e nelas tiver obtido classificação de nível 2.
- Os alunos não admitidos às provas finais que se encontrem numa das condições acima referidas podem realizar provas finais de ciclo na 2.ª fase e de equivalência à frequência na 1.ª fase, na qualidade de autopropostos.
- A avaliação sumativa externa a realizar às disciplinas de Português / PLNM e Matemática tem carácter obrigatório; a não realização das provas finais implica a retenção do aluno no 9.º ano de escolaridade.

NA REUNIÃO DE CONSELHO DE TURMA PARA AVALIAÇÃO FINAL (APÓS SAÍDA DOS RESULTADOS DAS PROVAS FINAIS):

- O cálculo da classificação final a atribuir a Português / PLNM e a Matemática, na escala de 1 a

5, é feito de acordo com a seguinte fórmula, arredondada às unidades:

$$CF = (7 Cf + 3 Cp) / 10$$

CF = classificação final; Cf = classificação de frequência no final do 2.º semestre; Cp = classificação da prova final

- O aluno progride e obtém a menção de **Aprovado**, desde que não se encontre numa das seguintes situações:
 - ✓ Tenha obtido classificação inferior a 3 simultaneamente a Português / PLNM e a Matemática;
 - ✓ Tenha obtido classificação inferior a 3 em três disciplinas.
- Em qualquer das situações acima mencionadas o aluno obtém a menção de **Não Aprovado**.
- Em situação de retenção, o conselho de turma deve elaborar um relatório analítico e um Plano de Acompanhamento que registe as aprendizagens não realizadas pelo aluno.

ADAPTAÇÕES AO PROCESSO DE AVALIAÇÃO INTERNA

As adaptações ao processo de avaliação interna são da competência da escola, sem prejuízo da obrigatoriedade de publicitar os resultados dessa avaliação nos momentos definidos pela escola para todos os alunos (Decreto-Lei n.º 54/2018, art.º 28, ponto 3).

No ensino básico, as adaptações ao processo de avaliação externa são da competência da escola, devendo ser fundamentadas, constar do processo do aluno e ser comunicadas ao Júri Nacional de Exames (Decreto-Lei n.º 54/2018, art.º 28, ponto 4).

Documento apresentado pelo Diretor e Aprovado pelo Conselho Pedagógico,
a 2 de setembro de 2025

ANEXOS

*** PERFIL DE APRENDIZAGENS DO ALUNO NO FINAL DO 1.º CICLO DO ENSINO BÁSICO**

O aluno deverá ser capaz de:

- Compreender o português padrão e fazer uso do mesmo nas situações de oralidade, de leitura e de escrita para comunicar de forma adequada e para estruturar pensamento próprio, com coerência, clareza, iniciativa, espontaneidade e vocabulário adequado.
- Ler com autonomia, clareza, ritmo e expressividade.
- Produzir textos com objetivos, adequados à finalidade, situação e destinatário, com correção ortográfica, sintática e uso de vocabulário diversificado.
- Conhecer estratégias diversificadas para procurar, selecionar e interpretar informação de fontes variadas.
- Identificar problemas, formular hipóteses simples e elaborar conclusões simples.
- Usar, adequadamente, linguagens das diferentes áreas do saber cultural, científico e tecnológico para se expressar, mobilizando e utilizando conceitos, vocabulário específico, instrumentos materiais e tecnológicos.
- Utilizar um conjunto de saberes representativos das diferentes atividades físicas de modo a promover o seu desenvolvimento multilateral e harmonioso, através da prática de atividades físicas desportivas nas suas dimensões técnica, tática, regulamentar, ética e organizativa.
- Interpretar, comunicar, criar e experimentar diferentes perceções sonoras em diferentes contextos e culturas musicais.
- Interpretar e compreender mensagens na leitura de formas, símbolos e sistemas de sinais visuais.
- Produzir objetos plásticos/gráficos, explorando temas, ideias e situações.
- Criar composições multidimensionais a partir da observação e da imaginação, utilizando diferentes estruturas, materiais e técnicas.
- Desenvolver uma consciência ecológica conducente à valorização e preservação do património natural e cultural.
- Integrar e desenvolver na sua prática atitudes de responsabilidade, cooperação e solidariedade.

*** PERFIL DE APRENDIZAGENS DO ALUNO NO FINAL DO 2.º CICLO DO ENSINO BÁSICO**

O aluno deverá ser capaz de:

- Compreender o português padrão e fazer uso do mesmo nas situações de oralidade, de leitura e de escrita para comunicar de forma adequada e para estruturar pensamento próprio.
- Ler com autonomia, velocidade e perseverança.
- Produzir textos com objetivos críticos, pessoais e criativos, adequados à finalidade, situação e destinatário.
- Conhecer estratégias diversificadas para procurar, selecionar e interpretar informação de fontes variadas.
- Reconhecer, interpretar, organizar e apresentar informação em quadros, tabelas, gráficos, plantas e mapas.
- Identificar problemas, formular hipóteses simples e elaborar conclusões simples.
- Mobilizar, de forma integrada, competências de uso da língua materna e da língua estrangeira no sentido da construção de uma competência plurilingue e pluricultural.
- Usar, adequadamente, linguagens das diferentes áreas do saber cultural, científico e tecnológico para se expressar, mobilizando e utilizando conceitos, vocabulário específico, instrumentos materiais e tecnológicos.
- Utilizar um conjunto de saberes representativos das diferentes atividades físicas de modo a promover o seu desenvolvimento multilateral e harmonioso, através da prática de atividades físicas desportivas nas suas dimensões técnica, tática, regulamentar, ética e organizativa.
- Interpretar, comunicar, criar e experimentar diferentes perceções sonoras em diferentes contextos e culturas musicais.
- Interpretar e compreender mensagens na leitura de formas, símbolos e sistemas de sinais visuais.
- Produzir objetos plásticos/gráficos, explorando temas, ideias e situações.
- Criar composições multidimensionais a partir da observação e da imaginação, utilizando diferentes estruturas, materiais e técnicas.
- Desenvolver uma consciência ecológica conducente à valorização e preservação do património natural e cultural.
- Integrar e desenvolver na sua prática atitudes de responsabilidade, cooperação e solidariedade.

* PERFIL DE APRENDIZAGENS DO ALUNO NO FINAL DO 3.º CICLO DO ENSINO BÁSICO

O aluno deverá ser capaz de:

- Dominar as regras de funcionamento da língua portuguesa a nível implícito e explícito.
- Compreender e produzir enunciados escritos e orais de diferentes estruturas e com diferentes propósitos.
 - Ter capacidade de extrair informação de diversos tipos de discurso, cuja complexidade e duração exigem focalização por períodos prolongados.
 - Selecionar, recolher e organizar informação para esclarecimento de situações e resolução de problemas, segundo a sua natureza e tipo de suporte, nomeadamente o informático.
 - Mobilizar, de forma integrada, competências de uso da língua materna e das línguas estrangeiras no sentido da construção de uma competência plurilingue e pluricultural.
 - Usar, adequadamente, linguagens das diferentes áreas do saber cultural, científico e tecnológico para se expressar, mobilizando e utilizando conceitos, vocabulário específico, instrumentos materiais e tecnológicos.
 - Utilizar a metodologia e os conhecimentos científico e tecnológico apropriados para compreender a realidade natural e sociocultural do quotidiano e a resolução de problemas concretos.
 - Inferir conceitos a partir da interpretação e análise cruzada de fontes com linguagens e mensagens variadas.
 - Ter consciência dos problemas provocados pela intervenção do homem no ambiente, empenhar-se na sua conservação e defesa e participar em ações que promovam um desenvolvimento sustentável.
 - Revelar autonomia crítica em relação a qualquer enunciado ou aspeto da realidade.
 - Compreender e utilizar o raciocínio matemático procedendo à modelização do real.
 - Apropriar-se das habilidades técnicas e conhecimentos, na elevação das suas capacidades e na formação das aptidões, atitudes e valores, proporcionadas pela exploração das suas possibilidades de atividade física adequada – intensa, saudável, gratificante e culturalmente significativa.
 - Analisar e interpretar a realização das atividades físicas, aplicando os conhecimentos sobre técnica, organização, participação e ética desportiva.
 - Ler e interpretar narrativas nas diferentes linguagens visuais; reconhecer a arte através da experimentação plástica como expressão do sentimento e do conhecimento.
 - Criar composições através de observações diretas e de realidades imaginadas, utilizando os elementos e os meios da expressão visual.
 - Desenvolver processos de pesquisa, organização, análise, tratamento, apresentação e comunicação da informação referente às várias áreas disciplinares.
 - Participar na vida cívica de forma crítica, fundamentando e assumindo a responsabilidade pelas opções e decisões tomadas, sendo tolerante relativamente a pontos de vista diferentes ou contrários aos seus.
 - Integrar e desenvolver na sua prática atitudes de responsabilidade, cooperação e solidariedade.

Documento aprovado pelo Conselho Pedagógico, em 2 de setembro de 2025